

LEI N° 567/2019

de 21 de outubro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO DE ROSA ABRAHÃO DE AQUINO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

Art. 1° - Fica denominada de RUA ROSA ABRAHÃO DE AQUINO a Rua sem Denominação Oficial OC3 no Bairro dos Pinhos, atrás da Residência do Sr. Antonio Wilson de Pinho, ao lado da residência do Sr. Francisco José Pinho, entre as ruas Antonio Severo de Pinho e Maria Jucileda Pinho, tendo início na Rua Antonio Rocha Filho, seguindo até a Rua Francisco Alves Pereira, em terras de propriedade do Sr. Antonio Wilson de Pinho.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc..

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 21 de outubro de 2019.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 567/2019, QUE DISPÕE SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO DE ROSA ABRAHÃO DE AQUINO.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 21 de outubro de 2019.

Maria Sônia de Oliveira

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena